



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS  
Praça Padre Mororó, N°10- CENTRO  
Groaíras-Ceará

---

LEI n.º 513 de 05 de julho de 2007

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2007 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o art. 53 inciso III, da Lei Orgânica do Município de Groaíras,

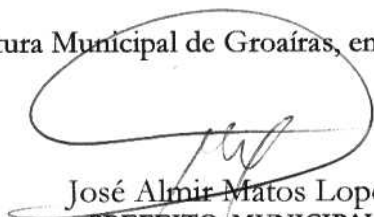
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na forma de Crédito Especial, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Lei e de acordo com o que determina o inciso III do 1º Art.43 da lei Federal 4.320/64

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 05 de Julho de 2007.

  
José Almir Matos Lopes  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNIUCIPAL DE GROAÍRAS**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

3.3.90.36.00 – OUTROS SER. DE TERCEIRS PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 7.500,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNIUCIPAL DE GROAÍRAS**

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

**01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS -- CIVIL.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 7.500,00